

# REPÚBLICA

ANNO V.

ASSINATURAS  
Trimestre . . . . . 35000  
Semestre ( pelo correio ) 70000  
N. doda 60 rs. atrasado 100 rs.

ESTADO DE SANTA CATHARINA

Florianópolis - Quarta-feira, 19 de Dezembro de 1894

1724211111  
Rua João Pinto n. 24 A  
Gerente - Euclides Schmidt

N. 18

## PARTÉ OFICIAL

### GOVERNO DO ESTADO

ADMINISTRAÇÃO DO CHÁRIO ENGENHEIRO POLÍVORO OLAVO DE S. THIAGO, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

Dia 14 de dezembro

Resolução n. 1459.—O vice-governador do Estado resolve exonerar, a seu pedido, o cidadão Átilio Ricardo da Silva, do cargo de promotor público da comarca dos Campos Novos, e nomear para exercer o mesmo cargo o cidadão Bonifácio Ricardo da Silva, que deverá assumir o respectivo exercício no prazo de sessenta dias a contar d'esta data.—Comunicou-se ao superior tribunal de justiça, ao tesouro, ao nomeado, ao exonerado e ao juiz de direito da comarca de Campos Novos.

Resolução n. 1470.—O vice-governador do Estado, considerando que, na estação calmosa de annos anteriores, se manifestou nesta capital, molestias de certa gravidade e de caráter epidêmico, resolve dividir a cidade de Florianópolis em quatro distritos sanitários, cada um das quais ficará sob a direcção, vigilância e fiscalização de um profissional em acordo e inteligência com a superintendência municipal e com a inspeção de higiene.

### 4º DISTRITO

A cargo do sr. Dr. Duarte Paranhos Schutel—praça 45 de Novembro, as ruas Arcyreste Paiva, Padre Miguelinho, Anna Garibaldi, Tenente Silveira até a de Alvaro da Carvalho, a de 28 de Setembro, Marechal Guaporé, Artigas, Bittencourt, até o Teatro, Trajano, Jerônomo Coelho, 16 de Abril, Pedro Soares, Almirante Alvim e praça 17 de Novembro.

### 5º DISTRITO

A cargo do sr. Dr. Rodolfo Benevento Garnier—ruas Francisco Glycerio, Presidente Coutinho, Benjamin Constant, Almino Corrêa, República, praça General Fagundes, largo Silva Jardim, ruas Alvaro da Carvalho, Sete de Setembro, largo Barádor, ruas Bento Gonçalves, Padre Roma, Pedro Ivo, Fraternidade, Almirante Lamago, praça Floriano Peixoto, ruas Quintino Bocayuva, Esteves Junior, largo S. Sebastião e rua Frei Caneca.

### 6º DISTRITO

A cargo do sr. Dr. Virgílio Tavares Oliveira—ruas Fagundes Machado, Iro Soares, Vítor Meirelles, Saliba Marinho, Nunes Machado, Largo Bittencourt, José Vieira, Feijó e Camafão, José Jacques, Majorita, praça General Osório, ruas dos Gomes e Tupy.

### 7º DISTRITO

go do sr. Dr. Sebastião Caído —ruas Joaquim Loureiro, 13 de Maio, ruas Joana da Menino Deus, Tiradentes, Largo da Liberdade, Ratcliffe, Diário do Rio e Ponte Nova.

anunciou-se aos encarregados distritais sanitários.

o tesouro.—Mandando pagar a Maria Soares Loureiro a subvenção de 125\$ que deixou de receber no anno de 1891 e que se lhe acha inscrita e liquidada como dívida passiva do Estado.

o mesmo.—Mandando inscrever, para ser paga, a quantia de 1188812 de vencimentos a que tem direito, como professor público da escola do sexo masculino do Merim, o cidadão Leopoldo de Souza Guimarães.

o mesmo.—Mandando apresentar à secretaria do governo, para auxiliar o respectivo serviço, o director de contabilidade do tesouro Horacio Nunos Pires.

o promotor público da comarca de S. Francisco.—Remetendo uma cópia do ofício de 19 de outubro último dirigido pelo oficial do registro civil do distrito da Barra Velha, ao director da diretoria geral de Estatística e por este transmitida ao governo deste Estado, afim de que tome co-

nhecimento do assunto do mesmo e proceda a respeito, de conformidade com o artigo 388 do código penal.

O juiz da paz da Barra Velha, —Transmitindo uma cópia do ofício dirigido em 18 de outubro último, ao director da diretoria geral do Estado, pelo oficial do registro civil do distrito do Ilapoca, afim de que provide no sentido de serem enviados à mesma diretoria os mapas a que allude o dito ofício.

O comandante do Corpo de Segurança.—Devolvendo-vos os ofícios de 10 e 12 do corrente e as partes que o acompanharam, recomendavos, visto como vigora no corpo sob vosso comando, o regulamento disciplinar para o exercito, constante da ordem do dia n.º 1146 de 1875 e mandando observar pelo decreto estadual n.º 191 de 1º de julho do corrente anno, ouvidando o conselho do conselho apólo.

Instruir recorrendo, é a sua divisa, a

Traz os retratos de Deodoro da Fonseca, Benjamin Constant, Floriano Peixoto e Lopes Trovão.

Vém-se, entre outras gravuras, o edifício da Intendência Municipal do distrito federal, o forte do Leme, a vista de Itacolomy, em Ouro Preto, destacando-se o gigante do pedra e uma vista da ilha da Paquetá; o texto

está variado.

Em suplemento tem os retratos do Prudente de Moraes e Manoel Victorino Pereira.

Saudando ao novo collega que acaba de surgir, a Repúbliga deseja-lhe longa vida e felicidades.

No nosso gabinete de trabalho temos uma relação para ser assignada pelas pessoas que desejarem assignaturas.

## O BRAZIL ILLUSTRADO

Recebemos o primeiro numero d'O Brazil Illustrado, exemplar revista que apareceu, a 15 de novembro, na capital da União, de publicação oficial do registro civil do distrito do Ilapoca, afim de que provide no sentido de serem enviados à mesma diretoria os mapas a que allude o dito ofício.

O Periodico de propaganda, tendo a tornar conhecidos do todo o público nacional e estrangeiro os nossos homens e as nossas coisas, os monumentos históricos que por qual motivo sejam dignos de ser visitos ou admirados, as nossas riquezas naturais, os nossos edifícios públicos ou particulares mais importantes, as nossas paisagens e marinhas, acompanhando sempre todas as manifestações do nosso desenvolvimento moderno, nutre a esperança de ser bem aceito e de que não lhe faltará o necessário apoio.

Instruir recorrendo, é a sua divisa, a

Traz os retratos de Deodoro da Fonseca, Benjamin Constant, Floriano Peixoto e Lopes Trovão.

Vém-se, entre outras gravuras, o edifício da Intendência Municipal do distrito federal, o forte do Leme, a vista de Itacolomy, em Ouro Preto, destacando-se o gigante do pedra e uma vista da ilha da Paquetá; o texto

está variado.

Em suplemento tem os retratos do Prudente de Moraes e Manoel Victorino Pereira.

Saudando ao novo collega que acaba de surgir, a Repúbliga deseja-lhe longa vida e felicidades.

No nosso gabinete de trabalho temos uma relação para ser assignada pelas pessoas que desejarem assignaturas.

## JUIZO FEDERAL

O sr. Dr. procurador da Repúbliga, na secção desto Estado, denunciou o cidadão Guilherme Schmidt, por crime de responsabilidade, como inciso nos art. 193, § único, e 330, § 4º, do cod. penal, por haver, quando agente do correio de Itajahy, subtraído correspondências registradas, aberto violando-as, apossando-sos valores que continham, conforme representou, com documentos, o cidadão administrador da repartição dos correios.

O sr. Dr. juiz federal aceitou a denuncia e mandou dar vistas ao denunciado, por 15 dias improrrogáveis, e, findo o prazo, iniciará a formação do culpa.

## DESENTORES

Acham-se agregados à capitania do porto, atmo de tomarem passagem no primeiro paquete que por aqui passar com destino à capital federal, o marinheiro nacionais João do Prado do Nascimento, Manoel Alexandre Rodrigues Lima e José Ferreira de Aguiar, desertores, que seguem à disposição do quartel-general da armada.

## NOMEAÇÃO

Foi hontem nomeado pelo sr. capitão de fragata Justino José de Macedo Coimbra, capitão de porto deste Estado, para exercer as funções de capataz de porto desta capital, o cidadão Balbino Francisco dos Santos.

## NECROLOGIA

Faleceu em Tijucas, município de S. Miguel, a 14 de corrente, D. Maria Joaquina de Carvalho, esposa do cidadão Ernesto Leon Silveira, e filha do nosso amigo e co-religionario Joaquim Carlos de Carvalho.

Nossas condolências à exma. fa-

## EXAMES

Do nosso collega Luiz Pacifico das Neves, que, com proficiencia, dirige a 1.ª escola pública de sexo masculino desta capital, recebemos hontem convite para o acto dos exames que se realizarão hoje.

Prometemos que mandaremos re-

## IGREJA MATRIZ

Continuamos a publicação de nomes das pessoas que generosamente concorreram com as suas esportulas para a conclusão das obras da igreja matriz.

Tancredo . . . . . 28000

Olivera . . . . . 23000

Modilman e Filho . . . . . 205000

Monteiro de Abreu e Ca-

bral . . . . . 28000

João do Prado . . . . . 105000

Glávian Gregorio . . . . . 35000

João Müller . . . . . 25000

João Damasceno Barbosa . . . . . 55000

Camilo e Oliveira . . . . . 55000

Ed. Pachade e C. . . . . 55000

Francisco Silveira e C. . . . . 205000

Silva e Raimos . . . . . 250000

João Bonfante Demaria Rodrigues e Loureiro . . . . . 55000

João José Rosar . . . . . 105000

Elyson G. da Silva (2) . . . . . 25000

João Felix . . . . . 55000

Henrique Tavares . . . . . 18000

José Christovão d'Oliveira . . . . . 15000

Carolina Touchaux . . . . . 105000

Germano Wendhausen . . . . . 105000

João Gottart . . . . . 205000

Capita Rocha . . . . . 25000

Geraldo Braga . . . . . 18000

Pedro T. Aschi . . . . . 25000

Humberto Lobo . . . . . 25000

João Aziz . . . . . 18000

João Indio do Brasil e Silveira . . . . . 18000

José Francisco da Costa . . . . . 18000

Lauro Linhares . . . . . 25000

Alfredo d' Oliveira . . . . . 25000

C. Berenbauser . . . . . 25000

Ad. Clasen . . . . . 25000

F. Haenstke . . . . . 25000

Pereira e Silva . . . . . 25000

Domingos Silveira e C. . . . . 35000

Maria Luch . . . . . 35000

José Nicolau Born . . . . . 55000

Frederico Murne . . . . . 18000

Idalino Marcollino da Sil-

veira . . . . . 25000

Guilherme Karp . . . . . 18000

Manoel Joaquim Madeira . . . . . 25000

João S. Ronai . . . . . 25000

Jacinta Cecília . . . . . 25000

Antonio Machado . . . . . 25000

João Pedro Cidão . . . . . 25000

Saturnino Bittencourt . . . . . 25000

Antonio Linhares . . . . . 25000

Bernardino Alexandre de Souza . . . . . 25000

José Estevão . . . . . 25000

Miguel José Andretre . . . . . 18000

João da Luz . . . . . 25000

João Alcibiades . . . . . 25000

## LIMITES

Para assegurar a posse de seus limites sobre terras que lhe pertencem, deve a viúva D. Maria Enza dos Santos, e os filhos, no caso de órfão, dizerem o restabelecimento das suas terras, entre os despossessados, nos dias 15 e 16 de dezembro, na casa do dr. Antônio Alves Biscaino.

Aproveitar das necessidades ordinárias empregadas por estes últimos, e usar a que é de menor custo, para a reparação das terras devolutas da União, declarar que quem não se pronuncia dentro de 15 dias a favor da posse, é considerado despossessado.

As terras devolutas da União, devem ser devolvidas ao proprietário, e o que não se pronuncia dentro de 15 dias, é considerado despossessado.

As terras devolutas da União, devem ser devolvidas ao proprietário.

As terras devolutas da União, devem ser devolvidas ao proprietário.

As terras devolutas da União, devem ser devolvidas ao proprietário.

As terras devolutas da União, devem ser devolvidas ao proprietário.

As terras devolutas da União, devem ser devolvidas ao proprietário.

As terras devolutas da União, devem ser devolvidas ao proprietário.

As terras devolutas da União, devem ser devolvidas ao proprietário.

As terras devolutas da União, devem ser devolvidas ao proprietário.

As terras devolutas da União, devem ser devolvidas ao proprietário.

As terras devolutas da União, devem ser devolvidas ao proprietário.

As terras devolutas da União, devem ser devolvidas ao proprietário.

As terras devolutas da União, devem ser devolvidas ao proprietário.

As terras devolutas da União, devem ser devolvidas ao proprietário.

As terras devolutas da União, devem ser devolvidas ao proprietário.

As terras devolutas da União, devem ser devolvidas ao proprietário.

As terras devolutas da União, devem ser devolvidas ao proprietário.

As terras devolutas da União, devem ser devolvidas ao proprietário.

As terras devolutas da União, devem ser devolvidas ao proprietário.

As terras devolutas da União, devem ser devolvidas ao proprietário.

As terras devolutas da União, devem ser devolvidas ao proprietário.

As terras devolutas da União, devem ser devolvidas ao proprietário.

As terras devolutas da União, devem ser devolvidas ao proprietário.

As terras devolutas da União, devem ser devolvidas ao proprietário.

As terras devolutas da União, devem ser devolvidas ao proprietário.

As terras devolutas da União, devem ser devolvidas ao proprietário.

As terras devolutas da União, devem ser devolvidas ao proprietário.

As terras devolutas da União, devem ser devolvidas ao proprietário.

As terras devolutas da União, devem ser devolvidas ao proprietário.

As terras devolutas da União, devem ser devolvidas ao proprietário.

As terras devolutas da União, devem ser devolvidas ao proprietário.

As terras devolutas da União, devem ser devolvidas ao proprietário.

As terras devolutas da União, devem ser devolvidas ao proprietário.

As terras devolutas da União, devem ser devolvidas ao proprietário.

As terras devolutas da União, devem ser devolvidas ao proprietário.

As terras devolutas da União, devem ser devolvidas ao proprietário.

As terras devolutas da União, devem ser devolvidas ao proprietário.

As terras devolutas da União, devem ser devolvidas ao proprietário.

As terras devolutas da União, devem ser devolvidas ao proprietário.

As terras devolutas da União, devem ser devolvidas ao proprietário.

As terras devolutas da União, devem ser devolvidas ao proprietário.

As terras devolutas da União, devem ser devolvidas ao proprietário.

As terras devolutas da União, devem ser devolvidas ao proprietário.

As terras devolutas da União, devem ser devolvidas ao proprietário.

As terras devolutas da União, devem ser devolvidas ao proprietário.

As terras devolutas da União, devem ser devolvidas ao proprietário.

As terras devolutas da União, devem ser devolvidas ao proprietário.

As terras devolutas da União, devem ser devolvidas ao proprietário.

As terras devolutas da União, devem ser devolvidas ao proprietário.

As terras devolutas da União, devem ser devolvidas ao proprietário.

As terras devolutas da União, devem ser devolvidas ao proprietário.

As terras devolutas da União, devem ser devolvidas ao proprietário.

As terras devolutas da União, devem ser devolvidas ao proprietário.

As terras devolutas da União, devem ser devolvidas ao proprietário.

As terras devolutas da União, devem ser devolvidas ao proprietário.

As terras devolutas da União, devem ser devolvidas ao proprietário.

As terras devolutas da União, devem ser devolvidas ao proprietário.

As terras devolutas da União, devem ser devolvidas ao proprietário.

As terras devolutas da União, devem ser devolvidas ao proprietário.

As terras devolutas da União, devem ser devolvidas ao proprietário.

As terras devolutas da União, devem ser devolvidas ao proprietário.

As terras devolutas da União, devem ser devolvidas ao proprietário.

As terras devolutas da União, devem ser devolvidas ao proprietário.

As terras devolutas da União, devem ser devolvidas ao proprietário.

As terras devolutas da União, devem ser devolvidas ao proprietário.

As terras devolutas da União, devem ser devolvidas ao proprietário.

As terras devolutas da União, devem ser devolvidas ao proprietário.

As terras devolutas da União, devem ser devolvidas ao proprietário.

As terras devolutas da União, devem ser devolvidas ao proprietário.

da concessão de terras devendo o exame dos processos de cedência de posse, quando havia o.

victo de que assim devia ser, o que não preencher o lugar de le secretaria que vagou e a reparar em actualmente três séculos.

preocupação do Congresso, tendida no louvável empenho minuir as despesas públicas, em ar annualmente a inspetoria tem dados mais resultados e como consequência a perda sfuncionários. Só o espirito inomina o motivo que levou a comissão a apresentar este o, parece-me que seus intitulos usados porque os funcionários contemplados na reforma tariam como aditivos à secretaria ministerio da viagem, a porcentagens integrais.

peça continua a ser a mesma: o apenas um jogo de verbas, vez de serem pagos pelas ru-

Terras Públicas e Colonizadoras pela rubrica— Secretaria do.

diz que ficam extintos lugares de comissão existentes, inspetoria geral de terras e cargo o secretaria da industria, obras publicas.

projeto está feito com um

sector geral propriamente em pregados em comissão.

ados à elle são considerados o pessoal das hospedarias delegacias, exceção feitas os agentes de imprensa e das comissões técnicas dos, os encarregados de promoção Europeia, etc. E facto que o projeto os empregados de via passam a ser do quadro, agentes continuam a ser com a comissão.

jecto, que é destinado a reorganizar o cargo de inspectores e colonização, autoriza o governo a extinguir os lo-

comissões da secretaria da q viagem. Acho que tal au- vam desorganizar todo o público porque abrange o per-

tempos presentes, retirando-se os concorrentes e

que servirá de título de habilitação ao magistério.

Art. 92. O candidato, assim titulado, fica apto a ser nomeado, indepen-

dente de novo concurso, para qualquer cadeira de 1<sup>a</sup> entrância que

vaguer.

**SECÇÃO II**

## REGULAMENTO

### INSTRUÇÃO PÚBLICA

#### TÍTULO V

##### DO MAGISTÉRIO OFICIAL

#### CAPITULO VII

##### DA NOMEAÇÃO DOS PROFESSORES PÚBLICOS

#### SECÇÃO I

##### HABILITAÇÃO, CONCURSO E PROVIMENTO

###### (Continuação)

§ único. Será nulla a prova de concorrente;

1.º que a escrever sobre ponto diverso do sorteado;

2.º que for surpreendido a copiar livro, nota ou qualquer escripto ou a receber subsídio de outra pessoa.

Art. 85. Aos concorrentes não é lícito fazer qualquer alegação, ainda mesmo de maledicencia, tendente a justificar o seu não comparecimento á chamada para qualquer das provas ou á execução d'elles depois de chamados, importando tais factos a perda do direito adquirido pela inscrição.

Art. 86. O primeiro concorrente terá direito á meia hora de reflexão ao tirar os pontos para a prova oral, observada a disposição do art. 80.

Art. 87. As provas orais como as escritas versarão sobre pontos organizados pelo conselho superior.

Art. 88. Concluídas as provas orais, retirando-se os concorrentes e mais possíveis presentes, terá lugar o julgamento, que consistirá de duas estruturas:

1.º No primeiro escrutínio proceder-se-á a aprovação ou reprovação dos candidatos;

2.º No segundo escrutínio efectuar-se-á a classificação dos aprovados pelo grau de merecimento.

Art. 89. Do resultado do concurso será lavrada, por um empregado da directoria geral, uma acta circunstanciada do que n'ella houver ocorrido, a qual sera assignada por todos os membros da comissão examinadora.

Art. 90. Cogididos todos os actos do concurso, o director geral remetará ao Governador copias das respectivas actas, acompanhado do processo das inscrições e fará, em breve relatório, exposição das classificações feitas e do seu juizo a respeito de cada uma d'elles.

Art. 91. O concorrente uma vez aprovado receberá uma cópia da acta,

que lhe servirá de título de habilitação ao magistério.

Art. 92. O candidato, assim titulado, fica apto a ser nomeado, indepen-

dente de novo concurso, para qualquer cadeira de 1<sup>a</sup> entrância que

#### SECÇÃO II

##### NOMEAÇÃO E POSSE. REMOÇÕES

Art. 93. O professor nomeado deverá apresentar o seu título:

a) de 1.º de inicio de exercicio;

b) da director geral para determinar a promessa legal, o cumprimento e requerer d'elle;

c) anelado de districto para visar-a o presidente; sobre abertura das actas;

d) de 1.º dia de inicio de exercicio;

e) de municipalidades para os devidos assentamentos estatisticos;

f) o Tesouro do Estado para averbações, assentamento e regis-

tre.

Art. 94. Os professores, anelados à capital, poderão tomar o compre-

nhimento legal por procurador se legitimamente constituidos.

Art. 95. Para as cadeiras de 2.<sup>a</sup> entrância (vagas ou creades) serão nomeados, dentro os professores que os requererem, os de 1<sup>a</sup> que contarem mais tempo de efectivo exercicio.

6.º que. Quando duas ou mais professores tiverem igual tempo de exercicio caberá o acesso ao que houver habilitado maior numero de alunos para ensinar.

Art. 96. Ao conselho superior cabe verificar essas requisitos, servindo o parecer do conselho de base para a proposta que o director geral apresentará ao governo.

Art. 97. Quando se tratar de provimento de cadeiras de 3.<sup>a</sup> entrância, o director geral, com audiencia do conselho superior ornamentará uma lista encyclopédica, sendo composta de 3 professores mais antigos e 3 livrados de entre os que na magistério mais se hajam distinguido.

6.º que. Esta lista será submetida á consideração do Governador que dará o acesso a qualquer dos professores nella incluidos.

Art. 98. Se houver mais de uma vaga a preencher-se, adicionar-se-há a lista do art. anterior mas tanto nomes quantos forem as cadeiras ac-

essas.

Art. 99. O Governador do Estado, quando o julgar conveniente, pode mandar tirar concursos para cadeiras de 1<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> entrância, desde que assim o requerer qualquer professor-normalista.

Art. 100. O conselho superior quando formular o programma de postos de que trata o art. 97, redigirão os postos, gradativamente mais difícil, para os concursos de 2.<sup>a</sup> e 3.<sup>a</sup> entrância.

Art. 101. E' lícito aos professores permanecerem nessas cadeiras.

Art. 102. O professor poderá ser removido disciplinarmente para cadeira de entrância inferior mediante sentença proferida em processo disciplinar, confirmada pelo Governador do Estado.

#### CAPITULO VIII

##### VANTAGENS E VENCIMENTOS

Art. 103. Além da gratificação ordinária, haverá a de morte e a de bom serviço.

Art. 104. A gratificação de morte depende do implemento do posto de 15 anos e de prova de distinção revelada pelo professor durante esse tempo no efectivo exercicio do magistério e consistirá no acrescimento de 1000, anualmente, aos ordenamentos.

Art. 105. A gratificação de bons serviços é dada ao professor que continuar no magistério depois de 20 annos de efectivo exercicio e consiste no aumento de 1000 sobre os ordenamentos.

Art. 106. A distinção a que se refere o art. 104 consiste na reunião dos seguintes requisitos: assiduidade, moralidade, alto nível comum e aproveitamento dos alunos... provados por documentos perante o Governador do Estado, que solicitará as preceas informações.

Art. 107. Os professores, nomeados para cadeiras citadas à distinção de mais de 10 kilómetros de sua residência, tem direito, mediante concessão, ao adiantamento de 2 meses de seu ordenamento, e que será deduzido dos seus vencimentos mensais na razão da 1<sup>a</sup> parte.

Art. 108. O professor normalista nomeado para cadeira de 4<sup>a</sup> entrância, além do abono, a quantia de 500 para primeiro estabelecimento.

Art. 109. Os professores efectivos contam como tempo de serviço efectivo no magistério:

§ 1.º O tempo de serviço prestado em repartições publicas ou comissões do Estado e no ensino de Lycée de Artes e Ofícios, antes de sua nomeação para o professorado.

§ 2.º O serviço gratuito e obrigatorio per lei.

(Continuação)

**BIO DE HONTEM**  
Londres. . . . . 105/6

na Roma—recebeu no ultimo Oscar Lima, rua Altino 10 A.

COISAS NOSSAS Peitoral Catherine

#### PELO MUNDO

##### Notícias de 3:

Apezar dos desmentidos de alguns jornaes do continente, a imprensa londrina tem publicado notícias de estarem adiantadas as negociações para a paz do Japão com a China. Espera-se conseguir um tratado de paz relativamente vantajoso para a China.

O projecto sobre o imposto do fumo foi transmitido ao conselho federal alemão, que dará seu parecer.

O imperador Guilherme assistiu em Kiel a cerimónia da prestação de juramento de obediencia dos novos recrutas.

Uma grande agitação nas classes operárias e nas fábricas e manufaturais em Vienna. Receia-se uma parada dos operários tecelões.

O rei Humberto abriu a sessão legislativa. Pronunciando o discurso do estilo, falou de diversos projecto de redução das despesas, assegurando o obter o equilíbrio nas finanças do paiz. Acrescentou que as relações da Italia com as outras nações são as melhores possíveis e que a paz não será alterada.

Foi publicado um manifesto do partido socialista espanhol, redigido em termos energicos. O manifesto concita a nação espanhola a organizar o maior depressa possível a revolução social.

O sr. Sagasta, presidente da camara, mostrou-se favorável ao projeto de diminuição dos impostos sobre as minas, que foi apresentado na camera.

A receita das alfandegas portuguesas no mes de novembro foi inferior de 10% à receita do mesmo mes do anno passado.

O novo presidente da Republica do Paraguai vai pedir ao Congresso a criação de mais legaçoes na Europa.

A situação politica argentina continua com a mesma gravidade, não se podendo prever a solução da crise.

Correm os muitos desencontrados boatos sobre o procedimento do presidente Dr. Saenz Peña, e com mais insistencia o da retirada do presidente. Os amigos do general recusam auxiliar o governo.

Notícias de 4:

—A polícia de Londres prendeu o individuo de nome Reginald que assassinou uma mulher da vida alegra.

Este assassino é sobrinho do coronel Sanderson, chefe orangista.

A opinião publica, que acha muito emocionada por causa de diversos assassinatos repetidos, crê que se está em presença de Jack, o estripar, pelo modo por que foi cometido o crime e a situação da vítima.

A imprensa francesa publica telegrammas de Haïfa anunciando o reaparecimento dos piratas no Tonkin.

A necessidade de mandar reforços para aquela possessão simultaneamente com a partida da expedição de Madagáscar, tem sido discutida em alguns giornais.

O sr. Poincaré, ministro das finanças foi muito aplaudido na camera dos deputados, em um discurso que fez e no qual defendeu o orçamento de 1895.

—Dous se em Hull tremenda explosão de dynamite que matou cinco pessoas e feriu diversas outras.

A explosão é devida á malvadez. A polícia abriu inquérito.

Nacaramar os representantes belgas e deputado socialista Furnemont apresentou um projecto de amnistia que deverá estender-se a todos os presos politicos incluindo aqueles que foram presos em consequencia dos motins que se deram nas ultimas eleições.

—Consta estar imminente na Hollanda a emissão de um empréstimo para a consolidação da dívida flutuante, que é bastante avultada.

—Segundo um telegramma de Ottawa per Berlin, os assassinatos do subdito almirante Newmann, que foi assassinado a 6 de novembro, a alguns kilómetros da Casa Branca (Marrocos), foram presos naquela cidade, para onde se tinham passado.

**CORREIO AMERICANO**

Chile.—Continuava a crise ministerial colapsado, constando apos que o presidente, inclinava-se à formação de um gabinete tirado de uma das facções do partido liberal.

Algumas entidades aconselhavam no entanto que procurasse apoiar-se todo o partido liberal, declarando que qualquer auxilio dos conservadores.

Nesse sentido já haviam sido estabelecidas negociações para um acordo entre todas as facções do partido liberal.

O senado continuava a discutir os orçamentos.

A municipalidade de Santiago contribuiu com 5.000 pesos, cerca de...

20.000 da nossa moeda, para a criação de um instituto Pasteur.

Peru.—A notícia mais importante é a da proclamação do Dr. Solar, presidente da Republica, pelos revolucionários.

O «presidente» Solar constituiu ministerio com os srs. Henrique Bustamante Salazar e Arana.

Por seu lado o general Cáceres reorganizava o seu ministerio com os srs. Irigoyen, Caverio, Morate, Osma e Carmona.

O general Cáceres propôs aos revolucionários a paz, mediante o reconhecimento da sua autoridade presidencial, admitindo elle no ministerio os srs. Solar, Pierola e Valcarcel, e a incorporação no exercito dos cheffes e oficiais da revolução.

A contra-proposta de Solar consistiu em novas elecções para presidente, conforme a organização de uma junta governativa que administraria o paiz até o posse do presidente legitimamente eleito.

Está clara que a junta governativa se comporta dos chefes revolucionários Solar, Pierola e Valcarcel.

**Argentina.**—Na sessão de 27 a camara dos deputados aprovou o parecer da comissão de Constituição, opinando pela manutenção de sua prerrogativa de interpelação, mesmo nas sessões de prorrogação. A opinião do governo era contraria.

Acete esse parecer, o sr. Ruiz apresentou uma indicação, convindamente com o ministro do interior a vir responder a uma interpelação sobre a compra de 160 mil pesos.

Lendo ultimamente no *Journal de Notícias*, desta capa I, que a iniciativa dos bons efeitos do *Postor de Camboriú*, de S. Luiz, é a deputado José da Silva de Britto.

E' um agradável e digno ato o deputado José da Silva de Britto.

**DIVERTINDO...**

Commando em chefe das forças charadisticas, logotipísticas e emblemas Acampamento em marcha na planicie de 15 de Novembro, 18 de dezembro de 1894.

Ordem do dia n.º 8

A's armas camaradas !!!

O inimigo estrublha ante as nosas armas victoriosas.

E' senão vejamos.

O inimigo que até às 2 horas da tarde, de amanhã, enviar a decifração do logotipo abaixo, terá, como premio, o volume de versos do mavioso poeta Gustavo Adolfo—Judeu Errante.

Eis o

#### LOGÓRAPHIO

(Aos generaes do *Commercial*)

A's armas, vamos, soldados,

non recueis, é triunfo,

avante, marcha, avante

não temas perder a ação !...

Recueas !... ah vos espanta

nossa forte cittadella ?

que de forte só precisa

guarnição muito singela ?

Temos só tres baterias:

—peixe indica esta primeira

a segunda lá na China

é medida verdadeira 4, 7

A terceira tem nome nobre

é um príncipe da Tartaria

que puchado e repudado

é o mesmo, não varia 6, 3, 4

Vão em grossa desfida !...  
oh queovo chichibô !...

**CONCRETO**

—E' um Deus que lá na China

separou da terra o céo.....

Generalissimo A. Colorado

Comandante em chefe

#### Proclamação

**AOS SOLDADOS DO EXERCITO COLORADO**

Soldados das forças coloradas !

Approxima-se o momento de vitoria !!

O inimigo tem enfraquecido conti-

nuaamente ante o vosso heroísmo que, sem contestação, é inegualável.

O momento é o do supremo trabalho para a consecução do nosso ideal;

trata-se da captura do chefe revoltoso general Tico-Tico.

Soldados ! a prisão do guerrilheiro audaz que comanda as forças contrárias importa a vitoria definitiva das nossas armas.

As provindencias já foram dadas por telegramma!!!

Viva o exercito colorado !

Generalissimo A. Colorado

Comandante em chefe

**Generalissimo A. Colorado**

Comandante em chefe

General A. Atha Gil Curieco, chefe

do estado maior.

General Mogontino, ajudante ge-

neral.

General *Hebas*, quartel mestre general.

General *Morales*, comandante do 1<sup>o</sup> corpo.

General *Pica-pau*, comandante do 2<sup>o</sup>.

General *Eduardo do Rio Cordero*, comandante do 3<sup>o</sup>.

General *Vampi*, comandante do 4<sup>o</sup>.

General Dr. *Franc Lang*, chefe do serviço sanitário.

**PARTES**

Comandante do 1<sup>o</sup> corpo do exercito em marcha, 18 de dezembro de 1894.

—Sr. Generalissimo. Atribui as minhas avançadas de apreço e chefe inimigo *Ristello* transformado em *Sirintemochabu-anu*, embora em um dos seus braços traga o signo dos *admirab* em vez da *navio*.

Vivam os colorados !

General *Vampa*

**SCOUTING B.C.**

**3.000.000**

Daio 3.000.000 a quem provar a não authenticidade da seguinte attaçao:

Ha cerca de cinco annos pertence de minha família sofere de meu bronchite asthmatica, por aqua ilheu meus frequentemente preparados indicados para esse illa que tomen.

Lendo ultimamente no *Journal de Notícias*, desta capa I, que a iniciativa dos bons efeitos do *Postor de Camboriú*, de S. Luiz, é a deputado José da Silva de Britto.

E' um agradável e digno ato o deputado José da Silva de Britto.

Um amigo acende o cigarro do *Postor de Camboriú* no seu tabaco.



